



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

PRESIDENTE DA CÂMARA

Silvana Aparecida Dutra Viana

VICE-PRESIDENTE

Celso Alves de Figueiredo

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Arlete Conceição Corniani da Silva

SEGUNDO SECRETÁRIO

Sidney Ferreira da Silva

TESOUREIRO

Anderson Ferreira Gomes

CEP: 87650-026

Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva 485



ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR

Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	4
JUSTIFICATIVAS DOS ITENS SOLICITADOS	8



ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR

Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Desde o início da Legislatura 2025–2028, esta Presidência tem priorizado o planejamento como instrumento fundamental para melhor atender à população, mantendo a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul organizada e alinhada às regulamentações. Para cumprir os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, divulgamos o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

O PCA é um instrumento essencial de gestão e alinhamento interno. Esta edição foi elaborada em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 508/2025), que fixa a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.600.000,00, e considera as contratações já realizadas no exercício e as que ainda serão realizadas.

No Plano de Contratações Anual de 2026, a população e os fornecedores podem visualizar quais objetos foram e serão contratados, seus valores e as datas previstas. A proposta proporciona ao mercado local uma visão antecipada das contratações, permitindo melhor preparação para a participação nas contratações públicas. O PCA de 2026 contempla ainda os projetos estratégicos da Casa, com destaque para a elaboração dos projetos arquitetônico, executivo e complementares em BIM da nova sede da Câmara Municipal, etapa que antecede a licitação da obra.

Neste exercício também foram incorporadas melhorias como a transmissão ao vivo das sessões plenárias, a capacitação continuada dos servidores na Nova Lei de Licitações, a assessoria em transparência e acesso à informação e a realização das contratações diretas em formato eletrônico, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a eficiência nos resultados.

O planejamento das contratações públicas é uma vertente crucial da governança pública, envolvendo a definição de objetivos, a priorização de necessidades, a alocação de recursos e a gestão do processo de aquisições.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30
Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, é um instrumento utilizado pela Administração Pública para planejar e organizar as contratações ao longo do ano.

Como princípio, o planejamento é um dos fundamentos essenciais previstos na mencionada Lei Federal (art. 5º), estabelecendo a importância de um planejamento prévio e cuidadoso das contratações públicas, promovendo a eficiência, a transparência e a economia na utilização dos recursos públicos.

O planejamento é uma etapa fundamental do processo de contratação, pois permite que a Administração Pública identifique e estabeleça suas reais necessidades, defina os objetivos a serem alcançados e determine a melhor forma de atingi-los. Dessa forma, evita-se a realização de contratações desnecessárias, mal dimensionadas ou insatisfatórias às demandas públicas.

A Nova Lei de Licitações reforça a importância do planejamento ao prever a elaboração do Plano de Contratações Anual (art. 12, VII), com a programação e a alocação adequada de recursos, e ao exigir que a fase preparatória de cada contratação seja compatível com o plano (art. 18).

O planejamento também contribui para a obtenção de melhores resultados e condições mais vantajosas para a Administração Pública. Com um planejamento bem elaborado, é possível atrair mais concorrentes, fomentando a competitividade e, consequentemente, viabilizando a oferta de propostas mais vantajosas e preços mais competitivos.

O plano contém informações sobre as contratações pretendidas, tais como a descrição dos objetos, as estimativas de valores, os prazos previstos e a justificativa, entre outras informações relevantes. Essas informações permitem que os órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento das intenções de contratação do poder público.

Para as contratações diretas por valor, são observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026: R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia (art. 75, I) e R\$ 65.492,11 para as demais compras e serviços (art. 75, II), considerado o somatório anual das despesas de mesma natureza, vedado o fracionamento.

Vale ressaltar que o PCA é uma exigência da Nova Lei de Licitações e se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos que estão sujeitos ao regime de licitações e contratos administrativos, devendo ser divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 12, § 1º).



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30
Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

DEPARTAMENTO CÂMARA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

SETEMBRO DE 2026

ÓRGÃO: UNIDADE DE CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL									
ITEM	Modalidade / Forma Prevista	Contrato Atual	OBJETO A SER CONTRATADO	Vencimento	Prazo	Prorrogação Até	Tipo De Item	Grau De Prioridade	Valor Estimado Anual
1	CONCURSO/ELEIÇÃO		VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS E ENCARGOS DE SERVIDORES E VEREADORES, INCLUSIVE VALE-ALIMENTAÇÃO INDENIZATÓRIO (LEIS Nº 526, 527 E 529/2026)		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	ALTA	1.300.000,00
2	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026	Nº 1/2026	TRANSMISSÃO AO VIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS	09/02/2027	12 MESES	ATÉ 10 ANOS (ART. 107)	SERVIÇO CONTINUADO	ALTA	9.120,00
3	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026	Nº 2/2026	PROJETOS DA NOVA SEDE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES EM BIM PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	24/08/2027	12 MESES	NÃO	SERVIÇO DE ENGENHARIA	ALTA	33.800,00
4	CONCORRÊNCIA	NÃO HÁ	OBRA DA NOVA SEDE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS DO CONTRATO Nº 2/2026 (LICITAÇÃO APÓS A ENTREGA DO PROJETO EXECUTIVO)		CONFORME CRONOGRAMA		OBRA	ALTA	A DEFINIR*
5	DISPENSA Nº 1/2025	Nº 1/2025	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011 E À LC Nº 131/2009	21/03/2026	12 MESES	21/03/2027	SERVIÇO CONTINUADO	ALTA	13.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL									
ITE M	Modalidade / Forma Prevista	Contrato Atual	OBJETO A SER CONTRATADO	Vencimento	Prazo	Prorrogação Até	Tipo De <u>Item</u>	Grau De Priori dade	Valor Estimado Anual
6	DISPENSA Nº 3/2025	Nº 3/2025	CAPACITAÇÃO NA LEI 14.133/2021: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO EM PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET/CONTRATA+BRASIL) PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA	09/03/2026	12 MESES	09/03/2027	SERVIÇO CONTINUADO	ALTA	23.400,00
7	DISPENSA Nº 4/2025	Nº 4/2025	AR-CONDICIONADO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTU	25/01/2026		NÃO	MATERIAL	MÉDI A	3.300,00
8	DISPENSA	NÃO HÁ	AR-CONDICIONADO: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS POTÊNCIAS (12.000, 18.000 E 24.000 BTU)		ANUAL	NÃO	MATERIAL	MÉDI A	10.000,00
9	DISPENSA	NÃO HÁ	MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS E TROCA DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	MÉDI A	3.000,00
10	DISPENSA	NÃO HÁ	SERVIÇOS DE POSTAGENS		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	BAIX A	1.000,00
11	INEXIGIBILIDADE	NÃO HÁ	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO (CONCESSIONÁRIA SANEPAR)		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	ALTA	1.300,00
12	DISPENSA	NÃO HÁ	INTERNET: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA		ANUAL	NÃO	SERVIÇO CONTINUADO	ALTA	2.700,00
13	DISPENSA	NÃO HÁ	PUBLICIDADE LEGAL: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA EM JORNAL		12 MESES	NÃO	SERVIÇO CONTINUADO	ALTA	11.200,00
14	DISPENSA	NÃO HÁ	APOIO ADMINISTRATIVO AOS MÓDULOS DE RECURSOS HUMANOS, SIAP (TCE-PR) E ESOCIAL		12 MESES	NÃO	SERVIÇO CONTINUADO	ALTA	4.800,00
15	DISPENSA	NÃO HÁ	CERTIFICADO DIGITAL: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CNPJ E E-CPF) DA ENTIDADE		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	ALTA	600,00
16	DISPENSA	NÃO HÁ	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES/NOTEBOOK		ANUAL	NÃO	MATERIAL	MÉDI A	12.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL									
ITE M	Modalidade / Forma Prevista	Contrato Atual	OBJETO A SER CONTRATADO	Vencimento	Prazo	Prorrogação Até	Tipo De <u>Item</u>	Grau De Priori dade	Valor Estimado Anual
17	DISPENSA	NÃO HÁ	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA) EM COMPUTADORES, SERVIDORES, IMPRESSORAS E SCANNERS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	ALTA	3.000,00
18	DISPENSA	NÃO HÁ	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA: HD SSD, ADAPTADOR WIRELESS, NOBREAK, DENTRE OUTROS		ANUAL	NÃO	CONSUMO	MÉDI A	3.000,00
19	DISPENSA	NÃO HÁ	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO LEGISLATIVO		ANUAL	NÃO	MATERIAL	ALTA	3.500,00
20	DISPENSA	NÃO HÁ	AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS NOVOS OU REMANUFATURADOS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		12 MESES	NÃO	CONSUMO	ALTA	2.800,00
21	DISPENSA	NÃO HÁ	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA/BEBEDOURO/FREEZER E OUTROS		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	BAIX A	1.500,00
22	DISPENSA	NÃO HÁ	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO: INSCRIÇÕES EM CURSOS, CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		ANUAL	NÃO	SERVIÇO NÃO CONTINUADO	ALTA	10.000,00
23	DISPENSA	NÃO HÁ	PASSAGENS RODOVIÁRIAS		ANUAL	NÃO	SERVIÇO	MÉDI A	2.000,00
24	DISPENSA	NÃO HÁ	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		12 MESES	NÃO	CONSUMO	ALTA	5.000,00
25	DISPENSA	NÃO HÁ	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		12 MESES	NÃO	CONSUMO	ALTA	4.000,00
26	DISPENSA Nº 2/2025	Nº 2/2025	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA (NOVA CONTRATAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO Nº 2/2025)	08/07/2026	12 MESES	NÃO	CONSUMO	ALTA	8.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30
Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL									
ITEM	Modalidade / Forma Prevista	Contrato Atual	OBJETO A SER CONTRATADO	Vencimento	Prazo	Prorrogação Até	Tipo De <u>Item</u>	Grau De Prioridade	Valor Estimado Anual
27	DISPENSA – REGISTRO DE PREÇOS	NÃO HÁ	ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		12 MESES	NÃO	CONSUMO	MÉDIA	9.139,00
28	DISPENSA	NÃO HÁ	BOTIJÃO DE GÁS: FORNECIMENTO FRACIONADO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO DE 13 KG		12 MESES	NÃO	CONSUMO	MÉDIA	360,00
29	DISPENSA	NÃO HÁ	MANUTENÇÃO PREDIAL: MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E AFINS E PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		ANUAL	NÃO	CONSUMO/SERVIÇO	MÉDIA	5.000,00
30	ACORDO DE COOPERAÇÃO	NÃO HÁ	PROGRAMA INTERLEGIS (SENADO FEDERAL): ADESÃO AO PORTAL MODELO, SAPL E HOSPEDAGEM.LEG.BR, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA		CONFORME ACORDO		COOPERAÇÃO TÉCNICA	ALTA	0,00
31	DISPENSA/PREGÃO	NÃO HÁ	MOBILIÁRIO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS MOBÍLIAS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA		ANUAL	NÃO	MATERIAL	BAIXA	A DEFINIR*
VALOR TOTAL.									1.486.719,00

* O valor da obra da nova sede e do mobiliário será definido pelo orçamento do projeto executivo (Contrato nº 2/2026), com licitação prevista após sua conclusão e condicionada à dotação orçamentária específica; esses itens não compõem o valor total.

Valor total estimado é de R\$ 1.486.719,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais).

O valor acima mencionado é apenas uma previsão do que poderá ser contratado no exercício de 2026, os quais não necessariamente serão adquiridos, mas sim uma previsão do que poderá ser contratado para a Câmara Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30
Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVAS DOS ITENS SOLICITADOS

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul realiza uma ampla gama de atividades legislativas, administrativas e institucionais que exigem aquisições frequentes e esporádicas durante o ano. Os itens abaixo são necessários para garantir o funcionamento regular da Casa, a gestão adequada dos recursos públicos e o atendimento à população.

1 – VENCIMENTOS E ENCARGOS: O pagamento adequado e pontual de subsídios, vencimentos e encargos é obrigação legal e garante a continuidade dos serviços da Câmara. O recolhimento dos encargos sociais e previdenciários (INSS, regime próprio e demais obrigações) evita sanções dos órgãos de fiscalização e assegura os direitos dos servidores. Inclui o vale-alimentação de natureza indenizatória instituído pelas Leis Municipais nº 526, 527 e 529/2026.

2 – TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES: A transmissão das sessões plenárias garante publicidade e acesso em tempo real às atividades legislativas, fortalecendo a transparência e a participação social. Contratação realizada pela Dispensa Eletrônica nº 1/2026 (Contrato nº 1/2026).

3 – PROJETOS DA NOVA SEDE: O prédio atual não atende adequadamente às necessidades de plenário, acessibilidade, arquivo e gabinetes. A contratação prévia de projetos arquitetônico, executivo e complementares em BIM, compatibilizados entre si, permite licitar a obra com orçamento confiável, prazos realistas e menor risco de aditivos. Contratação realizada pela Dispensa Eletrônica nº 5/2026 (Contrato nº 2/2026).

4 – OBRA DA NOVA SEDE: A construção da nova sede substitui a reforma e ampliação do prédio atual previstas no plano anterior, proporcionando instalações seguras, acessíveis e adequadas às atividades legislativas. A licitação será realizada após a entrega do projeto executivo, com valor definido pelo orçamento analítico.

5 – ASSESSORIA EM PLATAFORMAS DIGITAIS E TRANSPARÊNCIA: Suporte à manutenção do site, do Portal da Transparência e dos canais de comunicação institucional, em atendimento à Lei nº 12.527/2011, à LC nº 131/2009 e aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública.

6 – CAPACITAÇÃO NA LEI 14.133/2021: A Nova Lei de Licitações exige agentes de contratação e equipe de apoio capacitados (arts. 7º e 8º). A capacitação continuada reduz falhas processuais e apontamentos dos órgãos de controle.

7 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU: Contratação concluída para atender ambiente sem climatização adequada, proporcionando conforto a servidores, vereadores e visitantes.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

8 – AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO: Para atender a demanda quando necessário, proporcionando ambiente adequado para servidores, vereadores e visitantes, especialmente durante as sessões e audiências.

9 – MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO: Sistemas bem mantidos operam de maneira mais eficiente, resultando em economia de energia. A limpeza de filtros melhora a qualidade do ar e as inspeções periódicas prolongam a vida útil dos equipamentos, evitando substituições prematuras.

10 – SERVIÇOS DE POSTAGENS: Necessários para a entrega formal de convocações, notificações, correspondências oficiais e outros documentos que devem chegar aos destinatários no tempo adequado.

11 – FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL: Necessidade básica para a saúde e o bem-estar de servidores, vereadores e visitantes, prestada pela concessionária do serviço público.

12 – INTERNET: Indispensável para o funcionamento dos sistemas administrativos, envio de dados ao TCE-PR (SIAP) e ao eSocial, transmissão das sessões e atendimento ao cidadão.

13 – PUBLICIDADE LEGAL: A publicação de atos oficiais é condição de eficácia de leis, resoluções, portarias e extratos de contratos, conforme a legislação.

14 – APOIO AOS MÓDULOS DE RH, SIAP E ESOCIAL: Assegura o envio correto e tempestivo das informações de pessoal ao Tribunal de Contas e ao eSocial, evitando multas e irregularidades.

15 – CERTIFICADO DIGITAL: Necessário para assinatura eletrônica de documentos, acesso a sistemas governamentais e envio de obrigações acessórias.

16 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK: Equipamentos atualizados oferecem desempenho, segurança da informação e compatibilidade com os sistemas de gestão e o trabalho legislativo.

17 – MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES: A manutenção regular evita falhas de hardware e software, prolonga a vida útil dos equipamentos e melhora o desempenho.

18 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA: Reposição de componentes e acessórios que mantêm as operações administrativas organizadas e eficientes.

19 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE: A impressora com tanque de tinta reduz o custo por página, e o alimentador automático permite digitalizar o acervo de leis, atas e proposições, facilitando sua publicação no portal e no sistema legislativo.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

-
- 20 – AQUISIÇÃO DE TONERS: Assegura o abastecimento constante, evitando que documentos essenciais deixem de ser impressos por falta de suprimentos.
- 21 – MANUTENÇÃO DE GELADEIRA/BEBEDOURO/FREEZER: A manutenção preventiva evita quebras inesperadas e interrupções nas atividades da Câmara.
- 22 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO: Justifica-se tendo em vista a necessidade de capacitação de vereadores e servidores para melhor desempenho de suas funções.
- 23 – PASSAGENS RODOVIÁRIAS: Deslocamento de vereadores e servidores para capacitações, cursos e agendas institucionais de interesse da Câmara.
- 24 – MATERIAL DE EXPEDIENTE: Necessário para que os serviços sejam abastecidos com materiais rotineiros e tenham pleno funcionamento sem prejuízos à população.
- 25 – MATERIAL DE LIMPEZA: Necessário para que a Câmara seja abastecida com materiais de limpeza e higiene rotineiros, mantendo ambiente limpo e saudável.
- 26 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: Atendimento da copa durante sessões, reuniões, audiências públicas e capacitações. O Contrato nº 2/2025 encerrou em 08/07/2026, sendo necessária nova contratação.
- 27 – ITENS DE PANIFICAÇÃO: Atendimento das sessões, reuniões e eventos institucionais. A Dispensa nº 4/2026 foi deserta, sendo necessária a repetição do procedimento.
- 28 – BOTIJÃO DE GÁS: Garantir fornecimento contínuo e confiável de GLP para a copa da Câmara.
- 29 – MANUTENÇÃO PREDIAL: A aplicação de tintas e a reposição de materiais elétricos e hidráulicos preservam as instalações, corrigem desgastes e garantem a segurança do prédio até a mudança para a nova sede.
- 30 – PROGRAMA INTERLEGIS: O acordo de cooperação com o Senado Federal fornece, sem custo, o Portal Modelo e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), contribuindo para a transparência e para os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 01.517.961/0001-30
Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro – CEP 87.650-026 – Cruzeiro do Sul – PR
Telefone: (44) 3112-2470 – E-mail: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br – Site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

31 – MOBILIÁRIO: A aquisição de cadeiras, mesas, armários e móveis planejados será realizada para a nova sede, garantindo ambiente seguro, ergonômico e adequado às atividades legislativas, evitando investimento em mobiliário incompatível com o novo prédio.

Sem mais e grato de merecer vossa especial atenção, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Cruzeiro do Sul, setembro de 2026.

Silvana Aparecida Dutra Viana
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul